



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.127, DE 04 DE JULHO DE 2001

“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE TERRA, PARA FINS DE ATERRO URBANO, PARA PROPRIEDADES DOS MUNÍCIPES DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Senhor VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade e visando atender a demanda manifestada pelos munícipes que pretendem adquirir junto ao Poder Executivo Municipal, cargas de terra para fins de aterro urbano e/ou terraplenagens em suas propriedades.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer terra, para as propriedades dos Munícipes de Jaciara-MT, mediante o pedido de ordem de pagamento de taxas e obedecida a prévia programação a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Até 02 (dois) caminhões de terra, por família, o munícipe recolherá aos cofres públicos a importância de R\$ 10,00 (dez reais) cada caminhão. De 02 (dois) a 04 (quatro) caminhões de terra, por família, o munícipe recolherá aos cofres públicos a importância de R\$ 15,00 (quinze reais), cada caminhão.

Parágrafo Único - A entrega será feita somente nos finais de semana, observando-se a ordem cronológica de pagamento das taxas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Data Supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 04 DE JULHO DE 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO